



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GARÇA
FORO DE GARÇA
1ª VARA

Praça Martinho Funchal de Barros, 50, ., Williams - CEP 17400-000,
 Fone: (14) 3406-1177, Garça-SP - E-mail: garca1@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA - artigo 845, § 1º do CPC

Processo Digital nº: **1500091-05.2017.8.26.0201**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
 Dívida Ativa nº: **1223062350, 1225020818, 1226698129, 1229985180, 1231885187**
 Exeqüente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
 Executado: **Motil Industria Eletro Eletronica Ltda**

CNPJ: 07.538.391/0001-41, IE: 315084110114
 Valor do Débito: **R\$223.312,69 – Atualizado até 27/07/2017**

Em Garça, aos 17 de novembro de 2017, no Cartório da 1ª Vara do Foro de Garça, onde presente se achava a Dra. Renata Lima Ribeiro Raia, Juíza de Direito da 1ª Vara, comigo escrevente. A seguir, pela MMa. Juíza foi determinada a lavratura do presente TERMO DE PENHORA, nos termos do artigo 845, § 1º, do CPC, com redação da Lei 10.444, de 7.5.05, que recaiu sobre o(s) imóvel(is) pertencente(s) ao(à)(s) executado(a)(s), a saber: um imóvel localizado na Rua Carlos Ferrari, nº 2901, com área construída de 631,67 m², e seu respectivo terreno correspondente ao lote 14 da quadra C, do Distrito Industrial, em Garça/SP, com área de 1950 m², melhor descrito na matrícula nº 11.123 do CRI local, pertencente à empresa executada. Neste ato fica nomeado como FIEL DEPOSITÁRIO o representante legal da empresa executada. Incide sobre o imóvel em questão outras penhoras.

E, para constar, lavrei o presente termo que lido e achado conforme, é digitalmente assinado. Eu,___(Cristina Ribeiro de Castro), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e providenciei a impressão.

RENATA LIMA RIBEIRO RAIA
 Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE GARÇA
FORO DE GARÇA
1ª VARA

Praça Martinho Funchal de Barros, 50, ., Williams - CEP 17400-000,

Fone: (14) 3406-1177, Garça-SP - E-mail: garca1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1500091-05.2017.8.26.0201**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias**
 Exeqüente: **Fazenda Pública do Estado de São Paulo**
 Executado: **Motil Industria Eletro Eletronica Ltda**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Sidnei Dos Santos (15756)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 201.2017/011877-0 dirigi-me ao endereço indicado onde procedi a Avaliação por Estimativa do Imóvel Matrícula 11.123 do CRI de Garça, Penhorado por Termo as fls 43, em R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais). Deixei de proceder a Intimação da empresa executada em relação a Penhora realizada, pois o imóvel comercial sito a av. Labieno da Costa Machado 3750 está desocupado, vazio. Diante do exposto, **deixei de intimar a empresa executada**, razão pela qual, devolvo o presente Mandado a cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Garça, 07 de fevereiro de 2018.

Número de Cotas:01